



Câmara Municipal de
PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

PORTARIA Nº 053/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Publicado nesta data mediante afixação
No "PLACAR" da Câmara Municipal
Palmeiras de Goiás, 16/04/2021

"Dispõe sobre controle de
frequência, compensação de
horas e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE
GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo
com o artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1º - As datas limites para compensação de horas de que trata
o art. 9º da Instrução Normativa n. 006/2019 não considerarão as horas
positivas e negativas enquanto perdurar o regime restrito de funcionamento da
Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, tendo em vista a dispensa do
controle de frequência de todos os servidores por meio dos decretos
legislativos n. 002/2021 a 006/2021 e os que venha a substituí-los.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES

Presidente